



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



EDITAL Nº 011/2024 – PPG-CINEAV

Seleção para concessão de bolsas do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES - 2024

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Cinema e Artes do Vídeo da Universidade Estadual do Paraná (PPG-CINEAV/UNESPAR), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a chamada para seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Demanda Social da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Art. 1º - A disponibilidade do Programa para o presente Edital, a depender da anuência da CAPES, é de **05 (cinco) bolsas de mestrado**, a serem distribuídas gradualmente, na ordem da classificação, conforme a vacância. Na hipótese de ofertas de novas bolsas de Demanda Social durante o período de vigência deste edital, considerar-se-á a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) de acordo com o resultado deste Edital. As bolsas têm duração de 12 meses.

Art. 2º - Estão aptos à inscrição todos(as) os(as) discentes ingressantes no ano de 2024 e efetivamente matriculados(as) no PPG-CINEAV/UNESPAR.

Art. 3º - As inscrições deverão ser realizadas no período de **28/05/2024 até as 23:59h do dia 11/06/2024**, exclusivamente através do e-mail **secretaria.ppgcineav@unespar.edu.br**, mediante o envio do formulário preenchido e assinado (ANEXO I deste edital), com cópias dos comprovantes de rendimento do(a) solicitante e, se for o caso, de outros documentos que contribuam para a demonstração da renda familiar. O resultado deste edital será publicado a partir do dia **24/06/2024**.

Art. 4º - Todos(as) os(as) estudantes candidatos(as) às bolsas deverão observar as regras estabelecidas no Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES [Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010, disponível em: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741>], especialmente os itens “Requisitos para concessão de bolsa” e “Estágio de Docência”, assim como as alterações lançadas pelas portarias subsequentes, até a data deste edital, como a Portaria nº 133, de 10 de Julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado com atividades remuneradas ou outros rendimentos. Além disso, os(as) bolsistas devem se ater aos requisitos da Instrução Normativa 04/2021 da PRPPG [disponível em: <https://prppg.unespar.edu.br/pos-graduacao/stricto-sensu/instrucao-normativa-04-2021-prppg-unespar-pdf>] e do Regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu da Unespar [RESOLUÇÃO Nº



043/2023 – CEPE/Unespar, disponível em: https://www.unespar.edu.br/a_reitoria/atos-oficiais/cepe/resolucoes/2023/resolucao-no-043-2023-cepe-unespar.pdf].

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 5º - Os pedidos serão apreciados pela Comissão de Bolsas que procederá à seleção. Os critérios para análise e definição de prioridade são:

§ 1º Demanda social (critério eliminatório e classificatório) – PESO 2:

1.1 Comprovação da renda do/a solicitante e, se for o caso, de outros que contribuam para a renda familiar (contracheques e/ou notas fiscais e/ou recibos serão aceitos – no caso da ausência destes comprovantes, serão aceitos também, em casos particulares, declarações de próprio punho atestando renda familiar média mensal);

1.2 Comprovação da ausência de vínculo empregatício (carteira de trabalho ou documentos com datas comprobatórias – no caso da ausência destes comprovantes, serão aceitos também, em casos particulares, declarações de próprio punho atestando ausência de vínculo empregatício) ou comprovação de afastamento total de vínculo empregatício;

1.3 Justificativa da necessidade da bolsa.

§ 2º Reserva de Vagas (critério classificatório) – PESO 1:

2.1 Serão considerados apenas os estudantes ingressantes no processo seletivo do PPG-CINEAV através da modalidade de Reserva de Vagas.

§ 3º Classificação no processo seletivo (critério classificatório) – PESO 1:

3.1 A pontuação do/a candidato/a neste critério seguirá a ordem de classificação no processo seletivo do PPG-CINEAV.

§ 4º Atender obrigatoriamente às normas supracitadas que regem a concessão de bolsas de Demanda Social da CAPES (critério eliminatório).

CRONOGRAMA

Art. 7º - Para o presente edital, fica estabelecido o cronograma a seguir:



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



| | | |
|---|---|------------------------|
| 1 | Divulgação do Edital | 28/05/2024 |
| 2 | Prazo para inscrição do/a candidato/a | 11/06/2024 |
| 3 | Publicação da lista de candidaturas inscritas | A partir de 13/06/2024 |
| 4 | Publicação do RESULTADO FINAL | A partir de 24/06/2024 |

Curitiba, 28 de maio de 2024.

Cristiane Wosniak
Representante da coordenação do PPG-CINEAV

Alexandre Rafael Garcia
Comissão de Bolsas do PPG-CINEAV

Pedro de Andrade Lima Faissol
Comissão de Bolsas do PPG-CINEAV



ANEXO I

LINHA DE PESQUISA: _____.

ORIENTADOR/A: _____.

ANO DE INGRESSO: _____.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

1) Nome: _____

2) Profissão: _____

3) Ocupação Atual: _____

4) Tipo de vínculo de emprego: _____

5) Carga horária semanal _____ hs.

6) Endereço e telefone: _____

7) Nº de pessoas com quem compartilha moradia e renda: _____

8) Tipo de transporte utilizado: _____

9) Onde costuma fazer suas refeições: _____

10) Estado Civil: _____

11) Para casados/as e união estável:

a) Profissão do cônjuge: _____

b) Ocupação/trabalho atual do cônjuge: _____

c) Renda do cônjuge: _____

12) Número de filhos/as e idades: _____



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Redeenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



13) Se reside com os pais:

a) Profissão do pai: _____

b) Profissão da mãe: _____

c) Renda média familiar: _____



Universidade Estadual do Paraná
Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013
Redeenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019
Campus de Curitiba II



Assinatura: _____

ATENÇÃO: JUNTO A ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

Anexar:

- a) cópias dos comprovantes de rendimento do/a solicitante (e de outros que contribuam para a renda familiar) – Devem ser apresentados contracheques e/ou notas fiscais e/ou recibos e/ou declarações de próprio punho atestando renda familiar média mensal;**
- b) comprovante de vínculo empregatício e/ou de afastamento.**